

Passamos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário preceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 063/19 COLETIVO. Denomina como “Jornalista Euro Tourinho” a sala de Departamento de Comunicação Social – DECOM, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está sem parecer. Solicito ao Deputado Lebrão para proceder ao parecer. Isso é uma autoria coletiva de todos os Deputados fazendo uma homenagem a este grande rondoniense que partiu recentemente.

O SR. LEBRÃO – Senhores Deputados, senhoras Deputadas, trata-se do Projeto de Resolução 063/2019, de autoria coletiva, que “Denomina como “Jornalista Euro Tourinho”, a sala de Departamento de Comunicação Social – DECOM, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”.

Parabenizar todos os deputados que votaram neste Projeto de Resolução de autoria coletiva, que imortaliza esse jornalista que sem dúvida nenhuma escreveu o nome dele na história do nosso querido Estado de Rondônia. O nosso parecer é favorável pela aprovação da matéria.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Eurípedes Lebrão. Para discutir, o Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES – Quero parabenizar desde já a sua sensibilidade e também desta Casa como um todo, a uma pessoa que marcou história no nosso Estado, Euro Tourinho. Lembro muito bem, quando eu era mais jovem, lembro de toda aquela estrutura e também do Jornal Alto Madeira da qual, para o senhor ter uma ideia e para os Deputados terem uma ideia, a importância do Alto Madeira, o Jornal Alto Madeira serviu como parâmetro para a criação do Estado de Rondônia. Então assim, hoje Rondônia é um Estado pujante, agora lembra lá da década de 70, 80 como era o Estado de Rondônia.

Então assim, Euro Tourinho foi um marco para a história deste Estado e o senhor está de parabéns. Então, eternamente nesta Casa estará o nome gravado e com toda dignidade.

Parabéns ao Presidente e a todos os Deputados Estaduais.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários que se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em discussão e votação o Projeto de Resolução 063/19 de Autoria Coletiva. Em discussão. Não havendo discussão, em votação o Projeto de Resolução. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente, Questão de Ordem. Eu gostaria que Vossa Excelência, a título de colaboração, para que a gente fizesse primeiro as votações ordinárias e depois Projetos Complementares, as votações nominais e depois...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Mas, isso aí nós teremos que fazer, nobre Deputado. Até vou tentar seguir o seu aconselhamento, mas na segunda votação. Agora nós temos dar uma acelerada onde falta parecer.

Próxima matéria, Deputado Anderson.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 099/19 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Dr. Toshio Shiokawa, em alusão aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 100/19 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Divino Cardoso Campos, em referência aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 101/19 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede Medalha do Mérito Legislativo à Professora e Dra. Viviane Castro de Araújo, em referência aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 102/19 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede Medalha do Mérito Legislativo In Memoriam ao Professor Ismael Cury, em referência aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 103/19 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede Medalha do Mérito Legislativo a Glaucione Maria Rodrigues Neri, em alusão aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 104/19 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Francisco Marqueline Santana Arruda, Professor Doutor, vencedor do Prêmio Culturas Populares – Edição Teixeira, em referência aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 105/19 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Antônio Carlos do Nascimento, em referência aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 106/19 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede Medalha do Mérito Legislativo para Pastores da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – As matérias estão sem parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador para conceder. Tem que ser o pessoal da Educação. Parecer Deputado Lazineho da Fetagro. Ah, o deputado também é.

O SR. LEBRÃO – Já estão com parecer essas matérias aí. Não, falta da Educação.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Mas falta da Educação.

O SR. LEBRÃO – Ah, da Educação.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Eu gostaria que Vossa Excelência desse o parecer coletivo, em todas as matérias.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Nós temos aqui o Projeto de Decreto Legislativo 099/19 de autoria do Deputado Cirone Deiró; Decreto Legislativo 100/19 também de autoria do Deputado Cirone Deiró; o Decreto Legislativo 101/19 também do mesmo autor; Decreto Legislativo 102/19 também do mesmo autor; Decreto Legislativo 103/19 também do mesmo autor; Decreto Legislativo 104/19 do mesmo autor; Decreto Legislativo 105/19 e o Decreto Legislativo 106/19 também do mesmo autor.

Senhor Presidente, nós somos de parecer favorável pelas Comissões, pela Comissão de Educação. Todos esses Decretos Legislativos, nós somos de parecer favorável, tendo em vista

que cumpriu toda a legislação, a indicação, a documentação necessária. Obrigado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em discussão única e votação os Projetos de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 109/19 DO DEPUTADO JAIR MONTES. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendíssimo Senhor Pastor Shirleyton Gonçalves do Nascimento.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 108/19 DO DEPUTADO JAIR MONTES. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Professor Doutor Carlos Alberto Paraguassu Haves.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 107/19 DO DEPUTADO JAIR MONTES. Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Professora Doutora Valéria Oliveira.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matérias carecem de parecer. Eu solicito ao Deputado Lazinho da Fetagro para proceder ao parecer pela Comissão de Educação, coletivamente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Projetos de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Jair Montes, ora relatado pelo Secretário desta Casa, está dentro da constitucionalidade. Por isso o nosso voto é favorável, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o voto do Deputado Lazinho da Fetagro. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

O SR. JAIR MONTES – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Questão de Ordem ao nobre Deputado.

Em discussão única a votação do Projeto de Decreto Legislativo. Em discussão, o Deputado Jair Montes autor da matéria.

O SR. JAIR MONTES – Presidente, eu peço o apoio de todos os nobres deputados, nós estamos aí fazendo uma homenagem justa a todos os professores e professoras doutores da Unir. Essas pessoas que tanto trabalham em prol da Educação do Estado de Rondônia e do Brasil.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em votação única os Projetos de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Jair Montes. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 314/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 218. Cria o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia – FETERO, e o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia – CETERO, e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Na matéria falta parecer. Ela já passou pela Comissão de Justiça, falta parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Deputado da Finança e Orçamento, quem é? Deputado da Finança e Orçamento? Deputado Dr. Neidson.

O SR. DR. NEIDSON - Projeto de Lei 314/19 do Poder Executivo/Mensagem 218, "Cria o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia – FETERO, e o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia – CETERO, e dá outras providências". Somos de parecer favorável pela Comissão de Finanças, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Dr. Neidson. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 314/19, Projeto de Lei 314/19 do de autoria do Poder Executivo. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 360/19 DA MESA DIRETORA. Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 3º e ao artigo 10 da Lei 4.646, de 14 de novembro de 2019, que "Institui, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, o Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI, destinado ao servidor do Quadro Efetivo que preencha os requisitos para aposentadoria voluntária e dá outras providências" e revoga o seu artigo 8º.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está sem parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador para proceder ao parecer. Isso foi só um ajuste no PAI. Pai de todos. PAI - Programa de Aposentadoria Incentivada.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 360/19 da Mesa Diretora. "Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 3º e ao artigo 10 da Lei 4.646, de 14 de novembro de 2019, que "Institui, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, o Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI, destinado ao servidor do Quadro Efetivo que preencha os requisitos para aposentadoria voluntária e dá outras providências", e revoga o seu artigo 8º".

Como é só uma retificação, uma adequação aí, nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.145, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Pastores da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, 647, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo aos Pastores da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, conforme segue:

- I - Ary Paulo da Silva;
- II - Nélis dos Santos; e
- III - Roberto Alves Varjão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de dezembro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente - ALE/RO

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de dezembro de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.142,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora Glaucione Maria Rodrigues Neri.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, 647, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de dezembro de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.143,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Francisco Marquelino Santana.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, 647, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **FRANCISCO MARQUELINO SANTANA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de dezembro de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.144,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Antônio Carlos do Nascimento.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, 647, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de dezembro de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.145,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Pastores da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, 647, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo aos Pastores da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, conforme segue:

- I - Ary Paulo da Silva;
- II - Nélis dos Santos; e
- III - Roberto Alves Varjão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de dezembro de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO